



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Guilherme Nascimento Barbosa – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Leis nºs.....	1.408, 1.409 e 1.410/2026
Processo Seletivo nº 021/2026 – Convocação nº.....	017/2026
Portarias nºs.....	099 a 104/2026
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	009/2026
Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº.....	008/2026
Termo de Permissão de Uso nº.....	001/2026
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Extrato do Contrato nº.....	609/2026
Secretaria Municipal de Educação	
Extratos dos Contratos nºs.....	608 e 610/2026
Tornar sem efeito – Extratos nºs.....	391, 424, 453 e 457/2026
Câmara Municipal	
Portaria nº.....	022/2026
Água Clara Previdência	
Portaria nº.....	006/2026

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.408/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS), em construção no Núcleo Industrial Barra Mansa, depois de finalizada, fica nomeada como "Unidade Básica de Saúde Jalipio Pereira Barreiro".

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do setor responsável, providenciará placa de identificação do local com a nomeação aprovada nessa propositura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.409/2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Água Clara/MS para o ano de 2026".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos no percentual de 12% (doze por cento) para o ano de 2026, a ser pago a partir de janeiro de 2026 a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Água Clara/MS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os pagamentos a partir de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.410/2026.

"Dispõe sobre o reajuste anual do auxílio-alimentação pago aos servidores do poder legislativo de Água Clara/MS, conforme previsão do art. 6º da Lei 1.243/2023 a ser pago a partir de janeiro de 2026 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste anual do auxílio alimentação, conforme previsão do art. 6º da lei 1.243/2023 a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Água Clara/MS, passando-se o valor do auxílio para R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago a partir de janeiro de 2026.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os pagamentos a partir de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XXI – PROCESSO
SELETIVO Nº 021/2025**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 021/2025, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 26/02/2026 ao dia 27/02/2026, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada; cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o

cargo. Água Clara/MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 021/2025**

17. Psicólogo		
Classificação	Candidato	Nota
5º	Maria José de Oliveira	16,0

PORTARIA Nº 099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ROSEMARI STOLL LOWE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - REMOVER a servidora pública municipal **ROSEMARI STOLL LOWE**, do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho" para Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARIA JANDETE DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **MICHELE PARDINO MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I - Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) anos, com início em 02/02/2026 e término em 01/02/2029.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmado pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

Alves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o que dispõe a C.I / nº 011/2026 de 24/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Logística, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	01
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistemas de armazenamento tipo porta-paletes para acondicionamento de materiais e insumos em geral do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2025/SEPLAG/MT, oriunda do Processo Administrativo Nº SEPLAG-PRO-2025/05413, Pregão Nº 03/2025/SEPLAG/MT, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência
Modalidade	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2026
Processo Administrativo	Nº 033/2026
Contrato/Ata	Nº 025/2026
Gestor	Gabriel Ribeiro Cantelle
Fiscal	Daniel Saraiva Gomes

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, após recebimento do Ofício nº 50/2026/SMS/GM de 24/02/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos Art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados no Ofício nº 50/2026/SMS/GM de 24/02/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Mariana Mateus de Souza, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico;

Membro: Benevenuta Alves, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

Membro: Danizele do Espírito Santo da Silva, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Art. 3º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Instaura e designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, após recebimento do Ofício nº 51/2026/SMS/GM de 24/02/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos Art. 168, 171 e 176 da Lei Municipal nº 359/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual

cometimento de infração por servidor público municipal, nos termos relatados no Ofício nº 51/2026/SMS/GM de 24/02/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Mariana Mateus de Souza, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico;

Membro: Benevenuta Alves, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

Membro: Danizele do Espírito Santo da Silva, servidora estável ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá designar membro para funcionar como Secretário.

Art. 3º - A Comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias da data da publicação do ato de sua constituição.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de sua constituição para concluir o Inquérito Administrativo, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2026.

Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Registro do TCE/MS:

89422EAA267A9DE13F4D541E0F3BDDDD1F34EEC11

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS (COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO) E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ÁGUA CLARA/MS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de Março de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 24 de Fevereiro de 2026.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR FABIO REIS CORONEL PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO AOS GESTORES ESCOLARES, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E CONSTRUÇÃO A QUALIDADE DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026. INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2026. EMPRESA FABIO REIS CORONEL. CPF: 831.XXX.XXX-00. Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 23 de fevereiro de 2026.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 029/2026. Leilão Eletrônico nº 001/2026. Processo Administrativo nº 254/2025. TCE Nº ACAA25E76A88A125FBCB26ABCBE4667F4920397. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa VIATUR TRANSPORTES E TURISMO - LTDA. OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE/RESTAURANTE E GUICHÊS DE VENDA DE PASSAGENS POR TEMPO DETERMINADO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O termo de permissão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP, passível de prorrogação, mediante conveniência e oportunidade da Administração e comum acordo entre as partes. *Vigência Inicial: 25/02/2026. Vigência Final: 25/02/2027.* Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Sr^a. Gerolina da Silva Alves, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Sr^o Lucas Antonio Scarpita Bim. Contratada: Viatur Transportes e Turismo – LTDA / Carlos Paulo Santos Luzardo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 609/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Francisco Antônio Soares. Objeto: Contrato temporário na função de vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Remuneração: R\$ 1.624,26 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais. Vigência: início em 25/02/2026 e data final em 31/12/2026, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 187–Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)-040422.08.244.0017.2138.3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Francisco Antônio Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 608/2026, EM RAZÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Flavia Nogueira Delite. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.624,26 (um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais. Vigência: início em 25/02/2026 e data final em 15/12/2026, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 221 – FUNDEB – 70% Ensino Infantil Creche 010105.12.365.0015.2122.3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Flavia Nogueira Delite

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 610/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Naide Nunes de Sena. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.052,50 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. Vigência: início em 25/02/2026 e data final em 22/12/2026, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 215 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Naide Nunes de Sena.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. O vice Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Sr^a. Sebastião Ottoni, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 07. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. O vice Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Sr^a. Sebastião Ottoni, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 12. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. O vice Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Sr. Sebastião Ottoni, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 17. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2026, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2025. O vice Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Sr^a. Sebastião Ottoni, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município Nº 1633/2026, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026, página 18. Justifica-se o ato, tendo em vista a desistência do candidato em assumir a vaga.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 001/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026 para contratação da empresa SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.1333/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 001/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA** e a empresa **SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA**, o servidor Paulo Izidoro Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º Fica designada como suplente a servidora

Áquila Lacerda de Freitas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – **ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**, **Bruno Henrique Mantovani Baldissera**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, c/c § 5º, todos da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a" c/c § 3º, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo 2026.04.46260P.

Art. 2º O valor dos proventos de aposentadoria inicial será calculado com base na última remuneração de contribuição do cargo da servidora [integralidade] e serão revistos na mesma data e mesmo índices que modificar a remuneração dos servidores em atividade [paridade].

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Bruno Henrique Mantovani Baldissera
Diretor-Presidente